Sancionado
Em 12 / 12 / 01

LEI Nº 035/2.001

MATRINCHÃ-GO.,12 DE DEZEMBRO DE 2.001

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Matrinchã a promover o pagamento do 13º salário aos servidores na data de seus respectivos aniversários e dá outras providências"

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° – Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Matrinchã, autorizada a promover o pagamento de 13° salário na data dos seus respectivos aniversários dos servidores Comissionados e Efetivos.

Art. 2° - O pagamento do 13° salário ocorrerá junto com o pagamento normal da folha de pagamento, o qual será discriminado no mesmo recibo de pagamento .

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Matrinchã, aos 12 dias do mês de dezembro de 2.001

Ivânia Alves Fernandes Pessoa
Prefeita Municipal